

A Prefeitura Municipal de Cuiabá convida a todos e todas a participarem da elaboração do **Orçamento Participativo do Município de Cuiabá**, um processo de envolvimento direto da comunidade na elaboração, acompanhamento e fiscalização do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), visando a escolha de projetos prioritários para a comunidade que serão incluídos no PPA 2010-2013.

As Audiências Temáticas Regionais serão realizadas **entre os dias 01 e 10 de junho**, iniciando sempre às **19:00 horas**, conforme programação ao lado.

Sua participação é muito importante para que nossa comunidade consiga as melhorias necessárias.

**Prefeitura Municipal de Cuiabá**

<b>DATA</b>	<b>NORTE</b> <i>ROTARY CLUB</i> <i>Av. Bahia, 46</i> <i>CPA II</i>	<b>SUL</b> <i>UCAM</i> <i>Av. Pau Brasil, S/Nº</i> <i>JD. PALMEIRAS</i>	<b>LESTE</b> <i>Secretaria Municipal</i> <i>de Educação</i> <i>R. Diogo D. Ferreira,</i> <i>292. Bandeirantes</i>	<b>OESTE</b> <i>Escola Nossa Senhora</i> <i>Aparecida</i> <i>Rua H, N.º 222.</i> <i>Bairro: Novo Colorado</i>
<b>01/06</b>	<b>POLÍTICAS UNIVERSAIS</b> SMS, SME, SMC, SMEC		<b>INFRAESTRUTURA E OBRAS</b> SEMINFE, AMHP, IPDU, SANECAP	
<b>02/06</b>		<b>POLÍTICAS SETORIAIS</b> SMASDH, FUNEC, SMEC, SMTDET		<b>SERVIÇOS URBANOS</b> SEMINFE, SMADES, SMTU, SANECAP
<b>03/06</b>	<b>INFRAESTRUTURA E OBRAS</b> SEMINFE, AMHP, IPDU, SANECAP			<b>POLÍTICAS UNIVERSAIS</b> SMS, SME, SMC, SMEC
<b>04/06</b>		<b>POLÍTICAS UNIVERSAIS</b> SMS, SME, SMC, SMEC		<b>POLÍTICAS SETORIAIS</b> SMASDH, FUNEC, SMEC, SMTDET
<b>05/06</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b> SEMINFE, SMADES, SMTU, SANECAP		<b>POLÍTICAS SETORIAIS</b> SMASDH, FUNEC, SMEC, SMTDET	
<b>08/06</b>		<b>INFRAESTRUTURA E OBRAS</b> SEMINFE, AMHP, IPDU, SANECAP	<b>SERVIÇOS URBANOS</b> SEMINFE, SMADES, SMTU, SANECAP	
<b>09/06</b>	<b>POLÍTICAS SETORIAIS</b> SMASDH, FUNEC, SMEC, SMTDET			<b>INFRAESTRUTURA E OBRAS</b> SEMINFE, AMHP, IPDU, SANECAP
<b>10/06</b>		<b>SERVIÇOS URBANOS</b> SEMINFE, SMADES, SMTU, SANECAP	<b>POLÍTICAS UNIVERSAIS</b> SMS, SME, SMC, SMEC	

SMTDET – S. M. de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 SMC – Secretaria Municipal de Cultura  
 SEMINFE – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 IPDU – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Urbano  
 SMASDH – S. M. de Assistência Social e Desenvolvimento Humano  
 SMADES – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
 SMTU – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbano

SMS – Secretaria Municipal de Saúde  
 SMEC – Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania  
 AMHP – Agência Municipal de Habitação Popular  
 SANECAP – Companhia de Saneamento da Capital  
 FUNEC – Fundação Educacional de Cuiabá  
 SME – Secretaria Municipal de Educação

# **REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

## **Capítulo I**

### **Definição, Princípios e Finalidades**

**Art. 1º** O Orçamento Participativo constitui-se em processo de participação direta da comunidade na elaboração, acompanhamento e fiscalização do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município.

**Art. 2º** Constituem princípios do Orçamento Participativo:

I – a gestão participativa, democrática e compartilhada dos recursos públicos;

II – a participação efetiva da comunidade na elaboração e controle das matérias orçamentárias.

**Art. 3º** O Orçamento Participativo tem por finalidade levantar de forma priorizada as necessidades e problemas sociais junto à população, em atendimento à Lei Municipal nº 5.080/08.

## **Capítulo II**

### **Das Instâncias de Participação**

#### **Seção I**

##### **Disposições Gerais**

**Art. 4º** São instâncias do Orçamento Participativo:

I – as Audiências Temáticas Regionais;

II – os Conselhos Regionais do Orçamento Participativo;

#### **Seção II**

##### **Das Audiências Temáticas Regionais**

**Art. 5º** A Audiência Temática Regional é a instância central do processo do Orçamento Participativo, constituindo-se em reuniões abertas à comunidade para apresentação dos programas de governo por parte das Unidades Setoriais e a

identificação das demandas por bens ou serviços que integrarão o Plano Plurianual 2010 a 2013, as Lei de Diretrizes Orçamentais e Leis Orçamentárias abrangida pelo PPA 2010/2013.

**Art. 6º** Serão realizadas 16 audiências temáticas regionais, sendo cinco por região, as quais abordarão, separadamente, os seguintes temas:

**I – Políticas Sociais Setoriais, envolvendo os programas desenvolvidos pela:**

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – SMASDH;
- b) Fundação Educacional de Cuiabá – FUNEC;
- c) Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania – SMEC;
- d) Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMTDET.

**II – Políticas Sociais Universais, envolvendo os programas desenvolvidos pela:**

- a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- b) a Secretaria Municipal de Educação – SME;
- c) a Secretaria Municipal de Cultura – SMC;
- d) a Secretaria Municipal de esportes e Cidadania – SMEC.

**III – Infra-estrutura e Obras, envolvendo os programas desenvolvidos:**

- a) pela Diretoria de Viação e Obras Públicas da Secretaria Municipal de Infra-estrutura – SEMINFE;
- b) pela Agência Municipal de Habitação Popular – AMHP;
- c) pelo Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Urbano – IPDU
- d) pela Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP.

**IV – Serviços Urbanos, envolvendo os programas desenvolvidos pela:**

- a) Diretoria de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Infra-estrutura – SEMINFE;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES;
- c) Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – SMTU;
- d) Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP.

**§ 1º** A Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, participarão da primeira audiência a ser realizada em cada região, abrindo, oficialmente, o ciclo de debates do Orçamento Participativo 2010-2013.

**§ 2º** A Ouvidoria Geral do Município, atuando de forma transversal aos eixos temáticos constantes nos incisos do art. 6º, se fará presente em ao menos uma audiência de cada região.

**§ 3º** O calendário das audiências públicas temáticas será divulgado nos jornais de grande circulação da capital.

**Art. 7º** A Audiência Temática Regional tem como finalidades principais:

**I** – apresentar os programas de governo desenvolvidos pelas diferentes Unidades Setoriais da Administração Municipal;

**II** – recepcionar as demandas sociais da região;

**III** – eleger um representante de cada pólo para compor o Conselho Regional para acompanhamento e fiscalização da execução das demandas do Orçamento Participativo.

**Art. 8º** No decorrer da realização das Audiências Temáticas Regionais cada órgão relacionado nas alíneas do art. 7º fará apresentação dos programas governamentais que deseja incluir na LOA, na LDO e no PPA, informando minimamente:

**I** – os objetivos e os indicadores de efetividade de cada programa;

**II** – o coordenador de cada programa;

**III** – as ações que compõem cada programa.

**Art. 9º** Além da apresentação dos programas de governo, as Unidades Setoriais, em colaboração com as Administrações Regionais e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, responderão as dúvidas apresentadas pela plenária.

**Art. 10** As propostas apresentadas nas Audiências Temáticas Regionais serão registradas em ata e encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, devidamente acompanhadas da lista de presença da Audiência.

### **Seção III**

#### **Dos Conselhos Regionais do Orçamento Participativo**

**Art. 11** Serão compostos quatro Conselhos Regionais do Orçamento Participativo, cada qual vinculado a uma Administração Regional do município.

**Art. 12** Os Conselhos Regionais do Orçamento Participativo terão por finalidade acompanhar as propostas e demandas levantadas nas Audiências Temáticas Regionais desde o processo de inclusão nas peças orçamentárias até sua efetiva execução.

**Art. 13** Cada Administração Regional fará a eleição dos Conselheiros Regionais do Orçamento Participativo na quarta Audiência Temática realizada na Região.

**§ 1º** Serão eleitos nove conselheiros com seus respectivos suplentes para compor o Conselho Regional do Orçamento Participativo.

**§ 2º** Somente poderá se candidatar o munícipe que comparecer às quatro Audiências Temáticas realizadas na Região e for representante de associação ou entidade da sociedade civil existente na respectiva região.

**§ 3º** O Administrador Regional será coordenador do Conselho Regional do Orçamento Participativo.

**Art. 14** Os Conselhos Regionais do Orçamento Participativo serão instituídos em Decreto do Prefeito Municipal.

**§ 1º** Os Conselhos Regionais do Orçamento Participativo serão substituídos pelos Conselhos Regionais e Distritais a serem criados por Lei Ordinária de iniciativa do Poder Executivo, conforme Artigo 88, § 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 150 de 29 de janeiro de 2007.

**§ 2º** Os conselheiros eleitos para os Conselhos Regionais do Orçamento Participativo comporão o Conselho a que se refere o § 1º desse artigo, até que haja novas eleições.

### **Capítulo III**

#### **Das propostas e demandas regionais**

**Art. 15** As demandas apresentadas nas Audiências Temáticas serão remetidas às Secretarias Municipais para análise da viabilidade técnica e financeira para inclusão no PPA, LDO e LOA.

**§ 1º** Em caso de a Unidade Setorial indicar a não incorporação da demanda, a mesma deverá remeter ao Conselho Regional do Orçamento Participativo o estudo com a justificativa da não inclusão.

**§ 2º** As demandas não incorporadas por inviabilidade financeira comporão um Banco de Demandas Regional que será consultado e considerado antes da realização de obras e serviços congêneres na região.

#### **Capítulo IV**

#### **Das Disposições Finais**

**Art. 16** A Prefeitura Municipal de Cuiabá adotará medidas facilitadoras para a implementação do processo do Orçamento Participativo e garantir a participação popular.

**Art. 17** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 20 de maio de 2009.